



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

ATA de Análise das Amostras dos Segundos Colocados do Pregão Presencial nº 33/2017

No dia três de agosto do ano de dois mil e dezessete, na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua São Pedro nº 128, Edifício Edson Elias Wieser, piso um, Centro, na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Avaliadora, ao final assinados, para averiguar os materiais escolares apresentados como amostra pelos fornecedores participantes do Pregão Presencial nº 33/2017. Caberá avaliação com base nos critérios preestabelecidos no Edital. As amostras que foram apresentadas em unidade de medida individual ao invés da embalagem completa foram analisadas igualmente e, restando aprovadas no que tange as suas características, não poderão ser entregues com quantidades menores que aquelas descritas como conteúdo da embalagem definidas no Edital. Exemplo: entregou-se apenas uma unidade para análise, mas o produto prevê entrega em embalagem contendo várias unidades. Dito isto, segue o resultado da análise dos produtos apresentados pelos fornecedores classificados como segundo colocados. Foram entregues no prazo estipulado pela empresa **PRINT SUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME** (19.032.430/0001-13): amostra para o item 6 – Cola Branca Lavável 40g a Base de PVA Atóxica; marca “Cola do Palhacinho”, cujo apresentou grande dificuldade na abertura da tampa a qual fecha o tubo com pressão e não com giro. A pressão é tão alta e a tampa tão lisa que causa vermelhidão nos dedos nas tentativas de abertura do produto. Foi preciso fazer uso de instrumentos para conseguir abrir o tubo na maioria das vezes. No entendimento desta Comissão isso prejudica e muito o uso do produto por parte dos alunos, principalmente aqueles com menor idade. Outrossim, em testes no papel, tanto em gramaturas finas quanto grossas, a cola se mostrou muito aquosa, ocasionando umidade excessiva e secagem demorada. Não atende a finalidade – **REPROVADO**. Amostra para o item 9 – Lápis de Grafite Preto nº 2; marca “Labra”, cujo atende parcialmente a especificação técnica exigida. Faltou atender a condição de cor do produto, cuja cor preta (pintura externa) exigida como exceção no Edital não atende a sua finalidade com base nos diversos relatos de professores, pois os alunos tendem a confundir-lo com o lápis de pintura na cor preta, o que prejudica a escrita. Para o item foi apresentada certificação de reflorestamento – **REPROVADO**. Foi entregue no prazo estipulado pela empresa **LYKE COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI** (08.796.949/0001-51): amostra para o item 1 – Apontador de Lápis com Reservatório; marca “Likito”, cujo volume de 16,20m<sup>3</sup> não atende a especificação técnica exigida – **REPROVADO**. Foi entregue no prazo estipulado pela empresa **DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA**. (83.413.591/0003-18): Amostra para o item 10 – Resma de Papel Sulfite Branco A4; marca “Chamex Solution”, cujo atende a especificação técnica exigida – **APROVADO**. Não foi entregue até o prazo estipulado, amostra para o item 4 – Caderno Capa Dura 96 Folhas; amostra para o item 7 – Caixa de Giz de Cera com 15 unidades; e amostra para o item 14 – Sacola Plástica Branca Resistente a 4 quilos. Impossível analisar estes itens – **DESCLASSIFICADOS**. Em resumo, o item 10 (dez) está **APROVADO**; os itens 1 (um), 6 (seis) e 9 (nove) estão **REPROVADOS**; e os itens 4 (quatro), 7 (sete) e 14 (catorze) estão **DESCLASSIFICADOS**. Terminada a análise e apresentadas as justificativas e considerações, pede-se a comunicação dos fatos aos interessados e, findo o período dado ao contraditório, pede-se também a abertura de prazo para apresentação das amostras das proponentes classificadas como terceiras colocadas dos itens ora reprovados e desclassificados. Nada mais a acrescentar, nem digno de nota, encerra-se a presente ATA. Gaspar, três de agosto do ano de dois mil e dezessete. Seguem as assinaturas dos presentes.

  
Valéria Teresinha Schmitt da Cruz

  
Rosemeri Moser Melato

  
Cristiane Luciano Corrêa

  
Mário Sérgio Crespi